



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 237/2025

ASSUNTO: APRESENTA ANTEPROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

A demanda por atendimento de saúde no Município de Carandaí tem crescido, principalmente nas regiões mais populosas como o Bairro Estação e adjacências. A UBS da Estação já atende um grande volume de usuários e possui localização estratégica para ser ampliada.

A transformação da unidade em UPA 12 Horas representa um avanço significativo no atendimento emergencial, garantindo maior eficiência no acesso à saúde e descentralizando os serviços que hoje se concentram no hospital municipal.

Essa iniciativa proporcionará mais agilidade, acolhimento e qualidade nos atendimentos, assegurando que a população seja assistida de forma integral, conforme os princípios do SUS.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de abril de 2025.

GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA LUIZ PEREIRA CELSO, Nº 48 – BAIRRO ESTAÇÃO, EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 12 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a transformação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Luiz Pereira Celso, nº 48 – Bairro Estação, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 12 Horas, com funcionamento diário semanal.

Art. 2º A futura UPA 12 Horas terá como finalidade:

- I** – Ampliar a capacidade de atendimento da rede de saúde municipal, oferecendo atendimento de urgência e emergência de menor complexidade;
- II** – Reduzir a sobrecarga do pronto socorro e hospital Sant"Ana de Carandaí, descentralizando os atendimentos.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- I** – Promover as adequações físicas e estruturais necessárias à conversão da UBS em UPA;
- II** – Disponibilizar equipe multidisciplinar para garantir o funcionamento da unidade em regime de 12 horas diárias;
- III** – Garantir os insumos, equipamentos e estrutura necessária ao atendimento contínuo e de qualidade da população.

Art. 4º O funcionamento da UPA 12 Horas se dará em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.